

# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EMENDA Nº 50 (Aditiva) - CEOF  
(Do Senhor Deputado Eduardo Pedrosa e outros)

**Ao PROJETO DE LEI Nº 430, de 2019, que  
"dispõe sobre as diretrizes orçamentárias  
para o exercício financeiro de 2020 e dá  
outras providências".**

Inclua-se o seguinte § 3º no art. 55 do Projeto de Lei nº 430/2019.

**"Art. 55...**

...  
§ 3º À exceção dos subtítulos inseridos na Lei Orçamentária Anual por meio de emenda parlamentar, e das programações orçamentárias previstas para os órgãos do Poder Legislativo, as alterações de modalidade de aplicação, de fonte de recursos, de identificador de uso – IDUSO e de acréscimos nos elementos de despesa 51 – Obras e Instalações e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores são procedidas por ato próprio do órgão central de planejamento e orçamento do Distrito Federal."

## JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta tem por fim preservar a lei orçamentária tanto quanto possível, e evitar que alterações de mérito no tocante à destinação dos recursos, suma forma de execução sejam processadas sem conhecimento desta Casa Legislativa. Mais uma vez estamos atuando em homenagem ao princípio da indelagabilidade da função legislativa, nos exatos termos do § 1º do art. 53 da Lei Orgânica do DF, e preservar a transparência da gestão dos orçamentos públicos.

Sala das Comissões, em

  
EDUARDO PEDROSA –  
PTC

AGACIEL MAIA - PR

ARLETE SAMPAIO - PT

CHICO VIGILANTE - PT

CLÁUDIO ABRANTES –  
PDT

DELMASSO - PRB

FÁBIO FELIX - PSOL

HERMETO - MDB

CEOF PL 430/2019 - PLO 2020 FL.n.000431



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

---

IOLANDO - PSC	JAQUELINE SILVA - PTB	JOÃO CARDOSO - AVANTE	JORGE VIANA - PODEMOS
JOSÉ GOMES - PSB	JÚLIA LUCY - NOVO	KELLY BOLSONARO - PRP	LEANDRO GRASS - REDE
MARTINS MACHADO - PRB	Prof. REGINALDO VERAS - PDT	RAFAEL PRUDENTE - MDB	REGINALDO SARDINHA - AVANTE
ROBÉRIO NEGREIROS - PSD	ROOSEVELT VILELA - PSB	TELMA RUFINO - PROS	VALDELINO BARCELOS - PP

---

GEF PL 430/2019 - PLDO 2020 FL.n.000432

*D. Almeida*